

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) – site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## Parecer da Comissão Permanentes ao Projeto Lei nº 07/2023 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

### I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 07/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, aos Servidores Públicos (efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e funções gratificadas), aos integrantes do Conselho Tutelar e aos Secretários Municipais de Santo Antônio da Platina.

Para tanto, às fls. 03, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

*“O Projeto de Lei n.º 007/2023, apresentado a essa Casa de Leis tem o condão de realizar, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 1350 de 16 de julho de 2014, a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, respeitando a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X da Constituição Federal.*

*Nesse sentido, apresenta-se aos Nobres Vereadores a solicitação do Poder Executivo Municipal de autorizar o reajuste aos servidores públicos baseado no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) acumulado entre os meses de janeiro a dezembro 2022 no valor de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).*

*Note-se que tal reposição é estabelecida legalmente conforme a Lei Municipal nº 1350 de 16 de julho de 2014 e o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, sendo importante mencionar que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) autoriza a recomposição, mesmo quando o índice de gasto com pessoal esteja extrapolado conforme ressalva apresentada no artigo 22, parágrafo único, inciso I.*

*São essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.*

*Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.”*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

Eis a síntese necessária.

## II – Análise:

Primeiramente estas Comissões sugerem uma **emenda supressiva**, ao projeto de lei com intuito de excluir do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, os “Secretários Municipais”, tendo em vista que é de competência do Legislativo Municipal a atribuição de conceder reajuste aos Secretários Municipais.

Após, considerando que o presente projeto de Lei já se encontra pautado para Sessão Ordinária agendada para o dia 20 de março de 2023.

Considerando que fora apresentado Emenda ao Projeto de Lei pelo Executivo Municipal, sem a devida instrução do mesmo pelos setores competentes do Executivo como Parecer Contábeis, Parecer Jurídico e documentos financeiros pertinentes e indispensáveis a operação pretendida.

Considerando a necessidade do regime de urgência de tramitação quanto ao reajuste inflacionário dos Servidores Municipais que estão a mais de 03 (três) meses aguardado a aprovação do presente projeto.

As comissões permanentes desta Casa de Leis avocam o presente projeto e se manifestarão em parecer único, posto que, os servidores municipais não devem ser prejudicados por falta de documentação anexa ao projeto de lei pelo Executivo Municipal.

Desta forma, a fim de evitar mais atrasos na implementação do reajuste dos servidores, estas Comissões solicitam que o projeto em comento seja apreciado pelos nobres vereadores desta Casa e conseqüente aprovado em 1º primeira votação, após, seja expedido ofício em regime de urgência ao Executivo Municipal, solicitando que seja anexo ao presente projeto de Lei parecer Contábil, parecer Jurídico e documentos financeiros pertinentes e indispensáveis a operação pretendida, tendo em vista que a documentação anexa não corresponde ao novo índice apresentados na emenda.

## III – Conclusão:

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

Pelo exposto, considerando as informações prestadas as **Comissão Permanentes**, recomendam a apreciação do Projeto de Lei nº 07/2023, com a emenda ora Proposta Executivo bem como com a Emenda proposta por esta Comissão, pelo Plenário desta Casa e após, seja expedido ofício em regime de urgência ao Executivo Municipal, solicitando que seja anexo ao presente projeto de Lei parecer Contábil, parecer Jurídico e documentos financeiros pertinentes e indispensáveis a operação pretendida, tendo em vista que a documentação anexa não corresponde ao novo índice apresentado na emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 20 de março de 2023.

José Jaime Paula Silva  
Presidente

Rudinei Benedito Esteves  
Vice-Presidente

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky  
Membro

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Souza', written above a horizontal line.

Francielle de Moraes Macedo Souza

Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'O. Jacob', written above a horizontal line.

Odemir Jacob

Membro